PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO RIOPARDENSE CONFORME ESPECÍFICA NO TEXTO DESTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 233, alínea "D" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário APROVA e ELE PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Riopardense aos Ilustríssimos Senhores: Desembargador Claudionor Miguel Abes Duarte, Mario Celso Lopes (Suzano), Sebastião Nilson Rodrigues (Construtor), Maurício Miranda Pereira (Suzano), Kátia Oliveira Carvalho Andrade (Suzano), Edimilson Jesus Ribeiro (Vetorial), Edna Christina Bergo Domingues (Professora), Adriana de Sousa Peixoto Moureira (Professora), David Sasso (Empresário Rio Pardo Concreteira Rio Pardo), Davina Pereira de Góes (Professora), Antônio Cardoso de Oliveira (Empresário aposentado Ferrovia).

Artigo 2° - O Título de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser marcada através de Portaria, especificando dia, local horário e nomes dos Vereadores e homenageados que irão indicar, esta portaria de autoria da Presidência deste Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 3° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DOC: 1756415560

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores a Mesa apresenta através deste Projeto de Decreto Legislativo, seus motivos e direitos que se tem quanto a homenagem a estes Cidadãos que irão receber o Título de Cidadão Honorário Riopardense, citando que houve a concordância de todos os pares desta Casa Legislativa.

A indicação de cada cidadão por parte dos nobres vereadores realmente justifica-se o seu merecimento na prestação de trabalho em prol do nosso município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A legalidade e a constitucionalidade da entrega deste Título se fazem através de Projeto de Decreto Legislativo cumprindo o Artigo 233, alínea “d” do Regimento Interno da Casa, o que vem sendo apresentado pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Após sua discussão e aprovação a Presidente Promulga e publica este Decreto, dando sentido na elaboração da Portaria a ser elaborada e publicada atendendo o Artigo 2° deste Decreto.

Por fim a Justificativa maior encontram-se em anexo dos HISTÓRICOS DOS HOMENAGEADOS. Sem mais, atenciosamente

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 11 de Março de 2025

Tania Ferreira Presidente(a)	Policial Christoffer 1º Secretário(a)	Missionária Rose Pereira 2° Secretaria(a)